

Processo n.: @PCP 17/00247767

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Interessado: Adenir Duarte

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Sombrio

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 847/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não Conhecer do presente Pedido de Reapreciação, apresentado pelo Sr. Adenir Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sombrio em 2019, em face do Parecer Prévio n. 0287/2017, em razão de não ter cumprido requisito de admissibilidade previsto no art. 55 da Lei Complementar n. 202/00.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 1041/2020**, ao Sr. Adenir Duarte, à Câmara de Vereadores de Sombrio e ao Poder Executivo daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC